

O CAMPO TEÓRICO E EPISTEMOLÓGICO DA INVESTIGAÇÃO EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS

VANESSA CAMPOS DE LARA JAKIMIU - UFPR⁸
Agência Financiadora: CAPES/OBEDUC

AS POLÍTICAS E OS DISPOSITIVOS LEGAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO

Segundo Eynng (2007), “...as políticas educacionais são parte do conjunto das políticas públicas que as englobam, e tratam das questões relativas ao provimento da educação.” (EYNG, 2007, p.44). Por sua vez, as políticas curriculares são parte do conjunto das políticas educacionais e voltam sua atenção para as políticas no que se refere às questões do currículo. (EYNG, 2007).

E, considerando que “...o principal modo pelo qual ocorre a intervenção do estado na educação, é por meio das ações que visam produzir mudanças no sistema educacional” (SILVA, 2012, p.38), entende-se que as políticas curriculares atuam no sentido de direcionar as ações na escola.

A natureza das políticas tem sua gênese nos tensionamentos (advindos de grupos com diferentes interesses e projetos societários) e acontecem em decorrência da necessidade de mudanças na realidade escolar.

Os resultados e índices expressos pelos indicadores da educação (Prova Brasil, SAEB, ENEM, ENADE, SIS, IBGE, etc) são, neste contexto, impulsionadores para criação de ações e políticas curriculares. As políticas são, portanto, uma forma de responder às demandas apresentadas pelo quadro situacional revelado pelos índices da educação.

Assim, para se consolidarem, as políticas curriculares abrangem programas, projetos, documentos normativos (orientações curriculares) etc, ou seja, tanto os dispositivos legais, quanto os documentos advindos de agências nacionais e multilaterais, caracterizam-se como indutores das mudanças curriculares, uma vez que “...leis não mudam a realidade, mas inegavelmente funcionam como convocação e orientação de mudança.” (CASTRO; TIEZZI, 2004, p.122).

Em termos conceituais, de acordo com Bernardes e Guareschi (2007, p.464), “...tanto a política como o programa dizem respeito a uma forma epistemológica e uma forma substantiva, porém as políticas são diretrizes [...], enquanto os programas são modos de operacionalizar essas diretrizes.”

Assim, os documentos indutores de mudanças curriculares podem ser, tanto de caráter legal e, portanto ter a função de regular as ações no ambiente escolar (leis, decretos, portarias, resoluções, etc.), quanto de caráter formativo, quando se trata de textos que assumem uma função orientadora acerca de como operacionalizar determinadas sanções (orientações, referenciais, parâmetros, etc).

Além disso, é interessante observar que, os documentos de caráter formativo, apesar de não se caracterizarem como preceitos legais, ao assumirem um caráter propositivo, propondo mudanças na organização curricular, podem receber tratamento compatível com os documentos oficiais.

É, portanto, por meio de documentos dessa natureza, que são expressas as políticas curriculares, ou seja, o que se quer que seja ensinado e quais práticas educativas devem ser privilegiadas no espaço escolar.

⁸ Professora da Educação Básica. Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná, na linha de pesquisa de Políticas Educacionais. E-mail: vanessajakimiu@yahoo.com.br

OS SUJEITOS DA ESCOLA COMO RESSIGNIFICADORES DOS ORDENAMENTOS CURRICULARES

A discussão, elaboração e aprovação dos documentos que ordenam o currículo não são neutras, são espaços de tensionamentos e de disputa de interesses entre os diferentes segmentos da sociedade. Dessas tensões é que se originam discursos híbridos (CANCLINI, 1997), os quais se manifestam tanto por propostas educativas com perspectivas ambíguas e contraditórias convivendo simultaneamente, quanto por fundamentos e concepções divergentes, incorporados em um único documento legal.

Esse hibridismo se reflete também nas práticas escolares, já que “...naturalmente, quando os conceitos são bastante amplos e ambíguos, abrigam todas as posições e cada grupo social fica com a sua prática.” (NOSELLA, 2011, p.1056). Isso acontece porque a adesão, ou não, aos dispositivos indutores das mudanças curriculares depende, sobretudo, da maneira como cada sujeito interpreta e ressignifica tais normatizações.

A conformação curricular, portanto, não acontece de maneira linear às determinações e sanções externas à escola, uma vez que a escola tem uma história, tem um currículo em ação. Essa trama institucional denota o potencial dos sujeitos em incorporar o discurso normativo, a partir do movimento de recontextualização sugerido por Basil Bernstein (2003).

A recontextualização parte do pressuposto de que cada sujeito é único, e que as condições individuais do sujeito, como a experiência docente historicamente acumulada, a formação e as vivências culturais é que embasam a interpretação e ressignificação das prescrições normativas.

Ou seja, são as condições objetivas da realidade desse sujeito e as leituras que fazem, que permitirão aderir às prescrições normativas, facultando, portanto, ao sujeito, um movimento de resistência ao discurso prescritivo.

Bernstein (2003) também esclarece que, ao receber novas prescrições normativas, os educadores as incorporam (ou não), a partir da cultura escolar já consolidada, o que nem sempre resulta em abandono total das experiências educativas praticadas anteriormente a tal determinação. A partir da teoria de recontextualização de Bernstein, é, portanto, possível depreender que nenhuma orientação e/ou texto normativo poderá ser incorporado em sua totalidade. Assim, o que vai propalar-se no ambiente educacional serão fragmentos, resultantes da interpretação e ressignificação dos sujeitos, próprios desse movimento dialético de formulação e reformulação.

O próprio processo percorrido pelas normatizações, que ocorre “em cascata” (KRAWCZYK, 2009) em alguma medida, contribui para o distanciamento entre as práticas educativas e os documentos oficiais.

Neste sentido, o Estado se caracteriza como um dos geradores da política, e não como o único, uma vez que, quando esta chega até a escola, ela pode ser reinventada e assumir configurações próprias no ambiente escolar. (MAINARDES, 2006).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do estudo realizado é possível depreender que as políticas pensadas não acontecem por meio de uma transposição do texto para o contexto, sem antes serem problematizadas, questionadas, interpeladas, escamoteadas. Pode-se dizer, inclusive, que os únicos que compreendem a política proposta, em seu sentido de completude, são os próprios formuladores, depois deles, qualquer tentativa de apropriação desse texto já é uma ressignificação.

Quando a política chega à escola, encontra uma realidade objetiva dinâmica, ou seja, o currículo vivo da escola, e são os sujeitos que compõem esse universo que tensionam as proposições quanto ao campo do currículo. Ou seja, além do Estado, os sujeitos da escola, ainda que não nominados, são coautores dos ordenamentos curriculares que se delineiam no âmbito da Educação.

REFERÊNCIAS

BERNSTEIN, B. A Pedagogização do Conhecimento: Estudos sobre recontextualização. Tradução de Maria de Lourdes Soares e Vera Luiza Visockis Macedo. **Cadernos de Pesquisa**, n. 120, novembro de 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n120/a06n120.pdf>> Acesso em: 12 mai. 2013.

BERNARDES, A. G.; GUARESCHI, N. Estratégias de Produção de Si e a Humanização no SUS. **Psicologia Ciência e Profissão**, 2007, 27 (3), 462-475. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v27n3/v27n3a08.pdf>> Acesso em: 26 fev. 2014.

CANCLINI, N. G. **Culturas Híbridas - Estratégias para entrar e sair da modernidade**. Tradução de Ana Regina Lessa e Heloísa Pezza Cintrão. São Paulo: EDUSP, 1997.

CASTRO, M. H. G. de; TIEZZI, S. **A Reforma do Ensino médio e a Implantação do ENEM no Brasil**. 2004. Disponível em: <www.schwartzman.org.br/simon/desafios/4ensinomedio.pdf> Acesso em: 9 abr. 2013.

EYNG, A. M. **Currículo Escolar**. Curitiba: Ibpex, 2007.

KRAWCZYK, N. **O Ensino Médio no Brasil**. São Paulo: Ação Educativa, 2009.

MAINARDES, J. Abordagem do Ciclo de Políticas: Uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 27, n.94, p. 47-69, jan./abril, 2006. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 20 jan. 2013.

NOSELLA, P. Ensino médio: Em Busca do Princípio Pedagógico. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 117, p. 1051-1066, out.-dez. 2011. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 19 abr. 2013.

SILVA, M. R. **Perspectivas Curriculares Contemporâneas**. Curitiba: Ibpex, 2012.